

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 13 de novembro de 2014 19:09
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DEFERIDO ADIAMENTO - PROCESSO N° 281/2014

De: Rj Presidencia [<mailto:rj.presidencia@cbf.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2014 18:21
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DEFERIDO ADIAMENTO - PROCESSO N° 281/2014

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quarta-feira, 12 de novembro de 2014 14:08
Para: Cleone Silva; Virgilio Elísio; Ronilson Carvalho dos Santos; Rodrigo de Souza Lu; Manoel Medeiros Flores Júnior; Maria Lucia Gonzaga Bayao; anibal@botafogo.com.br; ANDREALVES@BFR.COM.BR; PRESIDENCIA@GMAIL.COM; victor.eleuterio@bicharaemotta.com.br; Cristiane Caldas Pereira (Cristiane@abcd.gov.br); abcd@abcd.gov.br; Rj Presidencia
Assunto: DEFERIDO ADIAMENTO - PROCESSO N° 281/2014



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Fax nº 1198/2014

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Botafogo F.R.
Para: Jobson Leandro Pereira Oliveira.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Para: ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.
Para: Departamento de Competições da CBF.
Rio: 12 /11/2014.

Venho através desta, informar que foi deferido pelo Dr. Auditor Relator Ronaldo Botelho Piacente, o pedido de adiamento encaminhado pelo atleta Jobson Leandro Pereira Oliveira e pelo ABCD – Associação Brasileira de Controle de Dopagem, referente ao Processo nº 281/2014 – **Medida Inominada tendo como Impetrante**

o Botafogo F.R. em favor de seu atleta Jobson Leandro Pereira Oliveira e Impetrado: Departamento de Competições da CBF - Interessados: Jobson Leandro Pereira Oliveira, atleta e ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, que seria julgado na sessão de julgamento que se realizará no próximo dia 13 de novembro.

Aten
ciosamente,


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Este mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, por favor, retorna-la ao destinatário e apaga-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, réplicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente nº 001

14/11/2014